

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 46, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

O Secretário de Educação Superior, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro 1999, combinado com os arts. 4º, § 5º da Lei 10.260, de 12 de julho de 2001, e art. 29, da Portaria Normativa MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, bem como o contido na Nota Técnica nº 494/2021/CGPES/DIPPES/SESU/SESU, do processo SEI MEC nº 23034.005589/2017-05, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para aferir a responsabilidade da instituição de educação superior Faculdade Anhanguera de Campinas (FAC), código e-MEC 4826, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A, inscrita no CNPJ nº 04.310.392/0001-46, código e-MEC 16452, considerando os indícios de descumprimento

das condições estabelecidas nos Termos de Adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) com aplicação, se for o caso, das penalidades estabelecidas no art. 4º, § 5º, incisos de I a IV, a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

Art. 2º Determinar que a Mantenedora, a Anhanguera Educacional Participações S/A, inscrita no CNPJ nº 04.310.392/0001-46, código e-MEC 16452, seja notificada sobre o teor desta Portaria e da Nota Técnica nº 494/2021/CGPES/DIPPES/SESU/SESU, para manifestar-se, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 351, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de maio de 2020, podendo as entidades apresentarem recurso a qualquer tempo, enquanto viger a decisão judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	16.565.848/0001-06	CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA D'ABADIA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO	Belo Horizonte/MG	23000.014311/2017-16	19/2022
2	30.831.606/0001-30	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	Belford Roxo/RJ	23000.005599/2015-68	26/2022
3	51.667.152/0001-83	BERCARIO CRECHE SAO FRANCISCO DE ASSIS	Lins/SP	23000.021149/2020-80	51/2022

PORTARIA Nº 352, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de maio de 2020, podendo as entidades apresentarem recurso a qualquer tempo, enquanto viger a decisão judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	23.253.255/0001-61	CRECHE ETELVINA CAETANO DE JESUS	Belo Horizonte/MG	23000.025889/2018-71	39/2022
2	20.036.141/0001-71	CRECHE DIVINO PAI ETERNO	Campina Verde/MG	23000.019207/2020-13	60/2022
3	08.301.608/0001-68	INSTITUTO JOAO XXIII	João Pessoa/PB	23000.029527/2016-97	55/2022

PORTARIA Nº 353, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam ARQUIVADOS os processos relacionados no ANEXO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	60.761.657/0001-01	ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGELICAS OASE	São Paulo/SP	23000.049381/2017-87	46/2022
2	46.046.389/0001-07	OBRA SOCIAL SAO JOAO BOSCO	Campinas/SP	23000.032287/2020-94, 23000.034253/2021-15	68/2022

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 90, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 03/2019, publicado no DOU de 29/11/2019.

Campus: Salvador	Unidade: Faculdade de Economia
Departamento: Economia	Área de Conhecimento: Economia Política Internacional
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.001719/2022-12	Vagas: 01
Ord Classif Geral	Nome
1º	Lucas Trentin Rech
2º	Kaiza Correia da Silva Oliveira

DENISE VIEIRA DA SILVA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS****PORTARIA CSHNB/UFPI Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Substituto na área de Língua Portuguesa/Latim

O Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23111.043979/2021-04, o Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 02, Seção 3, páginas 120 e 121, de 04 de Janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-40h, com lotação na Coordenação do Curso de Letras do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos-PI, da forma como segue:

Área de Língua Portuguesa/Latim - habilitar a candidata VALDISNEIA LUCIA DE SOUSA (1º lugar) e classificá-la para contratação.

JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**PORTARIA Nº 5.468, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, resolve:

Art. 1º - Remanejar a FG-01 atribuída à Prefeitura Universitária Campus Lagoa do Sino - PU-LS, para a Prefeitura Universitária Campus São Carlos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

